

PARECER / RELATÓRIO DE APROVAÇÃO FISCAL

Interessado: Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO

Contratada: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME

Contrato: Nº 011/2023

Processo Administrativo: Nº 0161/2023

Fatura: NFS-e nº 3369, emitida em 30/09/2025, no valor total de **R\$ 7.199,85**

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à fatura nº 3369, emitida pela empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.335.618/0001-17, relativa à prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, conforme Contrato nº 011/2023, firmado com a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

A fatura em questão refere-se à intermediação de passagens aéreas realizadas em favor dos **Vereadores Fábio da Silva Souza, Ataíde Ribeiro Gonçalves e Ivandro Antônio Buzanello**, nos trechos **Cuiabá (CGB) – Brasília (BSB) – Cuiabá (CGB)**, executados no período de 15 e 19 de setembro de 2025. O valor total dos serviços prestados é de **R\$ 7.199,85** (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e demais documentos comprobatórios anexos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise é realizada com base no disposto nos arts. 91 a 94 da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que tratam da fiscalização contratual e do dever do fiscal em atestar a regular execução dos serviços. Também se observam as cláusulas contratuais constantes no Contrato nº 011/2023 e nos Termos Aditivos firmados entre as partes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e no Projeto Básico correspondente.

Foram devidamente apresentadas as **Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Municipais, Estaduais, Federais e do FGTS**, todas válidas e regulares, em conformidade com o art. 92, inciso II da referida Lei nº 14.133/2021.



III – CONCLUSÃO

Após análise detalhada da documentação apresentada e verificação da conformidade da execução contratual, **constata-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória**, atendendo integralmente às exigências contratuais, editalícias e legais. Não foram observadas pendências que impeçam o pagamento da fatura.

Dessa forma, **manifesto-me favorável à aprovação e liberação do pagamento da fatura nº 3369**, no valor total de **R\$ 7.199,85**, em favor da empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME**, referente aos serviços devidamente executados.

Colorado do Oeste – RO, 16/10/2025

Lucélio Ferreira Quirino

Fiscal de Contrato – FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
Portaria nº 039/2025





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	01	16/10/2025

ID: **512149**

CRC: **C5C8196A**

Processo: **51-161/2023**

Usuário: **LUCÉLIO FERREIRA QUIRINO**

Criação: **16/10/2025 06:46:08** Finalização: **16/10/2025 06:50:26**

Processo



Documento



MD5: **F80181386543919CA6D803098EB7D023**

SHA256: **4676ACC4FA4A29E163B0A49401CA5D2FA571C337D5DB4226D2ECA5C300D86C05**

Súmula/Objeto:

Parecer de fiscalização referente a execução do contrato de passagens aéreas.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

16/10/2025 06:46:08

ASSUNTOS

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 03.33.01-PASSAGENS AEREAS

16/10/2025 06:46:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 512149 e o CRC C5C8196A.